



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **COMPRE SEU APARTAMENTO RESIDENCIAL GOLD HOME CLUB E CONCORRA A UM CARRO 0 KM**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.017855/2022**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ALS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: SANTOS DUMONT Número: 133 Bairro: CENTRO Município: XANXERE UF: SC CEP:89820-000

CNPJ/MF nº: 14.016.948/0001-40

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Chapecó/SC Xanxerê/SC

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

18/01/2022 a 18/11/2022

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

18/01/2022 a 10/11/2022

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território, que durante o período 18/01/2022 até 10/11/2022 adquirir em seu nome apartamento no RESIDENCIAL GOLD HOME CLUB, localizado na Rua Thomé de Souza nº 769, Bairro Aparecida, Xanxerê – SC.

O adquirente terá direito a 1 (um) cupom por unidade adquirida no RESIDENCIAL GOLD HOME CLUB independentemente do número de promitentes compradores constantes no contrato.

Poderão participar do sorteio clientes que adquirem o imóvel tanto através de Financiamento Caixa Econômica Federal ou de compra direta com a construtora.

Em caso de Financiamento habitacional via Caixa Econômica Federal o cliente deverá ter assinado o contrato de Financiamento junto a Caixa Econômica Federal até a data de 14/11/2022, conforme contrato de compra e venda assinado.

Todos os participantes deverão estar adimplentes com a construtora até o dia 14/11/2022, tanto para Financiamentos Habitacionais quanto para vendas diretas, incluindo parcelamentos e valores de escrituras, caso contrário, quando se tratar de inadimplência, não poderá ser validado no sorteio;

Consideram-se inadimplentes os adquirentes que por ventura estiverem com qualquer valor em atraso com a construtora independentemente do número de dias a contar a partir da data de vencimento;

Consideram-se excluídos os clientes que por qualquer motivo tenham efetuado distrato, rescisão ou resolução do contrato de promessa de compra e venda.

O cupom será entregue ao Promitente Comprador na Sede da CONCEITO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS situada a Rua Santos Dumont, 133 Centro, Xanxerê SC, em horário comercial após a assinatura do Contrato de Compra e Venda, para venda direta.

Em caso de Financiamento o cupom será entregue ao Promitente Comprador na Sede da CONCEITO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS situada a Rua Santos Dumont, 133 Centro, Xanxerê SC, após assinatura do contrato de Financiamento junto a Caixa Econômica Federal.

No cupom da promoção, o participante deverá informar seus dados pessoais (nome, CPF, telefone, endereço completo, cidade, estado e CEP) e assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção descrita neste regulamento.

É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como nome completo, nº do CPF, número de telefone, endereço completo, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e conseqüente entrega do prêmio.

Assim sendo, a empresa mandatária não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.

Após o preenchimento o participante deverá depositar o cupom na urna disponível na Sede da CONCEITO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, até às 15:00 (quinze horas) do dia 10/11/2022, após este horário a urna será lacrada e somente será reaberta na hora da respectiva apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início do sorteio, através de Live no Instagram da mandatária Conceito Xanxerê.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Com qual empreendimento posso concorrer a um carro 0km?", opções de resposta:

( ) RESIDENCIAL GOLD HOME CLUB ( ) Outro.

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/11/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/01/2022 00:01 a 10/11/2022 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Santos Dumont NÚMERO: 133 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Xanxerê UF: SC CEP: 89820-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala comercial

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Automóvel MOBI Nova Geração 1.0 Kappa Transmissão Manual, Versão Sense, 0 Km, 4 portas, ano/modelo 2021/2021, na cor branco banchisa, no valor de R\$ 47.340,00	47.340,00	47.340,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	47.340,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Participarão da apuração, todos os cupons depositados em urna, da qual serão retirados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.

Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

O sorteio contará com a presenças dos diretores da CONCEITO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, diretores e corretores ligados diretamente a venda do imóvel e um auditor.

A identificação do ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará as Atas de Apuração, a ser posteriormente entregue, através do Sistema de Controle de Promoção Comercial (SCPC) da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Ministério da Economia (SECAP/ME).

O resultado será divulgado no momento da realização do sorteio através da Live no Instagram da mandatária Conceito Xanxerê e no site <https://construtoraconceito.com/>

O ganhador será anunciado à viva voz, no ato da apuração e comunicado sobre a premiação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da respectiva apuração, por meio de carta registrada com com AR e/ou telefonema, de acordo com os dados cadastrais contidos no cupom

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito ao prêmio por parte do contemplado, que conste a resposta errada a pergunta da promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento;

Não poderão participar da promoção, funcionários da empresa mandatária, corretores de imóveis e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

Todos os cupons depositados em urna, durante o período de vigência da campanha, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será amplamente divulgado no momento da apuração, através de Live no Instagram Conceito Xanxerê e no site <https://construtoraconceito.com/>, e o contemplado será comunicado pela empresa mandatária por meio de telefone e/ou telegrama no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao respectivo contemplado nas dependências da empresa mandatária em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar cópia autenticada do RG/CNH, CPF e cópia e original do comprovante de residência, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, sendo de responsabilidade da empresa promotora os pagamentos de todas as despesas relativas a entrega do automóvel.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site da mandatária <https://construtoraconceito.com/>, nas redes sociais e nos materiais de divulgação da Promoção.

Deverá ser desconsiderado pelo ganhador a quilômetragem de deslocamento do veículo da fábrica até o local de entrega do prêmio.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente regulamento poderá ser alterado e/ou sua atividade suspensa, interrompida, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisível que esteja fora do controle do CONCEITO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, e que comprometa a realização desta promoção, no todo ou em parte, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejada, por ordem advinda das autoridades públicas, sem que haja obrigação de indenização por parte da promotora desta promoção. Devido às preocupações com a COVID-19 (coronavírus), seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e, em cumprimento a Decretos Estaduais e Municipais, a promotora se reserva no direito de prorrogar, e/ou suspender essa promoção com prévia autorização da SECAP/ME, a qualquer momento, sem que isso possa causar qualquer vinculação ou direitos aos participantes.

O regulamento da promoção está disponível no site da mandatária <https://construtoraconceito.com/>

Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

O ganhador do prêmio permite o uso da sua imagem para divulgação nas mídias digitais até um ano após a apuração da promoção comercial.

A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 12/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca da empresa mandatária para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 17/01/2022 às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JGY.ZKW.DYE